



LEI Nº. 2856, DE 22 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021) Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 18.981,10 (dezoito mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0029 – Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo
Ação: 20092 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO
Fonte: 17010000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

NATUREZA DA DESPESA		FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17010000000	18.981,10
TOTAL DA AÇÃO			18.981,10

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

CIDADE EM *Transformação*

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2022.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CIDADE EM *Transformação*

CIDADE DE
**CAMPO
VERDE**



GABINETE
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 073, DE 12 DE JULHO DE 2022.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 338/2022/SMDE/CV

CIDADE EM *Transformação*



OFÍCIO Nº 338/2022 – SMDE/CV

Campo Verde/MT, 30 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor prefeito,

Vimos pelo presente, solicitar V. Exc.^a, que autorize o Departamento Jurídico tomar providências no sentido de elaborar projeto de Lei, visando a criação de adicional de crédito especial, na ação orçamentária abaixo:

CONVÊNIO	N.º 1714-2022 / SINFRA				
OBJETO	Realização do 1º Festival Gastronômico Cultural de Campo Verde, a ser realizado no dia 16/07/2022 em Campo Verde/MT				
ÓRGÃO	AÇÃO	FONTES		NATUREZA	VALOR
08 – SMDE	20092	17010000000 Estado	-	O. S. T. - Pessoa Jurídica	R\$ 18.981,10
					R\$ 18.981,10

A devida solicitação se faz necessária para a execução do Convênio acima mencionado.

PRIORIDADE: ALTA

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

HENRIQUE CESAR DE ARRUDA SOARES
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria Nº. 807/2021

CIDADE DE
**CAMPO
VERDE**



GABINETE
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 073, DE 12 DE JULHO DE 2022.

**ANEXO II – DETALHAMENTO DE PROGRAMA E FONTE DE
RECURSOS**

CIDADE EM *Transformação*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

PRACA DOS TRES PODERES, Nº 3, CENTRO, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 4 de julho de 2022

Conferência da Despesa por Ação/Dotação

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 04/07/2022

ORGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	SUBFUNÇÃO:	695	TURISMO								
PROGRAMA:	0029	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO	AÇÃO:	2092	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO								
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FORTALECER A INTEGRAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS ELÓS DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO NO MUNICÍPIO, BUSCANDO MAIOR PARTICIPAÇÃO EFICÁCIA E COMPETITIVIDADE													
RED	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
627	3.1.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	241,95	0,00	4.758,05	241,95	241,95	0,00
628	3.1.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
629	3.1.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA AÇÃO		25.100,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	241,95	0,00	24.858,05	241,95	241,95	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		25.100,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	241,95	0,00	24.858,05	241,95	241,95	0,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		25.100,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	241,95	0,00	24.858,05	241,95	241,95	0,00
	TOTAL GERAL		25.100,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	241,95	0,00	24.858,05	241,95	241,95	0,00

17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados